



Fundação Casa da Cultura de Marabá

www.casadaculturademaraba.org

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21934/2018/FCCM

Levando em consideração a análise e verificação processual da CONGEM, , quando da análise do processo licitatório, e, não convencida de que no edital a Comissão teria dado tratamento diferenciado às EPP e ME, solicitou pedido de justificativa junto Banca, no qual em resposta, a pregoeira explicou que todo tratamento concedido às EPP e ME foram observados em Sessão e, muito embora alguns pontos não se mostravam claros no Edital, o tratamento diferenciado nos termos da LC 123/2006 foi devidamente observado e respeitado. A CONGEM entendeu que as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação em resposta ao Ofício 52/2019 - CONGEM/GAB do qual solicitava esclarecimentos acerca da não concessão dos benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme entabula a Lei Complementar 123/2006 não foram suficientes para sanar as irregularidades constantes no Edital nº001/2018 que visava a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual.

Embora a justificativa tenha sido a mais detalhada ao caso, ainda persistia, aos olhos da Controladoria, a falta de expressa e explícita especificação no Edital quanto aos benefícios dispensados às Empresas de Pequeno Porte, Microempresas e equiparadas, e que muito embora alguns pontos/benefícios se envolvem de subjetividade, não havendo necessidade de explicitá-los no Edital, a falta de clareza quanto às cotas foi o condão para recomendarem a nulabilidade do certame.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Patrícia Machado Almeida
Pregoeira da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 114/2018 - GP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

